



LEI Nº 1.651, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.170/01 e alterações produzidas pela Lei Municipal nº 1.479/05 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento mensal dos Médicos do PSF, constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.170/2001 e alterações posteriores, passa a vigor com o valor correspondente a 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) UPV's, correspondentes a R\$ 7.010,76 (sete mil e dez reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução, ficando autorizado o Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares nas seguintes dotações: 02.06.02.02.10.301.0018.2079-3.1.90.04.00 e 3.1.90.13.01.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 20 de dezembro de 2007.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal



DISPÊNDIO DA LEI Nº 1.651, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

DESCRÍÇÃO	VALOR
Médicos do PSF	R\$ 94.140,80
Obrigações Patronais	R\$ 19.769,57
Subtotal	R\$ 113.910,37
Médico do PSF	R\$ 112.172,16
Obrigações Patronais	R\$ 23.556,15
Subtotal	R\$ 135.728,31
Impacto Financeiro Sobre a Folha de Pagamento	R\$ 21.871,94